

As Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, Presidente: 21/03/2022

Ofício nº 029/2022-P



Protocolo: 346 Data e hora: 21/03/22 09:13 Doc. Nº: 29/2022 Protocolado por: Secretaria

Dois Córregos, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão Em 11/ABR 2022 [Signature] PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Como é de conhecimento dessa E. Casa, em 2021 a administração lançou, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o programa Recupera Já!

A iniciativa foi destinada à recuperação, no contraturno escolar, de estudantes que apresentavam dificuldades em diferentes séries da formação educacional, logrando êxito.

O programa tem por finalidade possibilitar aos educadores municipais, mediante trabalho remunerado de horas extraordinárias, atuarem no contraturno dando aulas de reforço.

Trata-se de programa que apresenta dupla face positiva, porquanto além de possibilitar ao alunado ter aulas de recuperação, permite aos educadores ter um ganho maior com o trabalho extra ao da sua jornada regular.

Em face do resultado positivo alcançado, a Secretaria de Educação houve por bem renovar a edição do programa no ano em curso.

Para que seja possível a reedição do programa, necessário se faz suplementar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de horas extraordinárias de trabalho aos educadores.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS AUTÓGRAFO ENVIADO PELO OF. N.º 38 1/2022 DE 11/ABR 2022 [Signature] SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Signature]

Handwritten notes and a table at the top of the page. The table has several rows and columns, with some text written inside. The handwriting is somewhat faint and difficult to read.

Approved by the Board of Directors
Date: _____
President: _____

Handwritten notes and a table at the bottom right of the page. The table has several rows and columns, with some text written inside. The handwriting is somewhat faint and difficult to read.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a necessidade da abertura do crédito para possibilitar a reedição do programa Recupera Já!, pede-se que o presente projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado ao pagamento de despesas variáveis a profissionais do magistério, que será classificado da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.241).....R\$ 238.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FUNDEB.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

